



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL  
DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE  
SALVADOR FINANCEIRO – FUMPRES FIN**

**DATA-BASE DO CADASTRO: agosto/2023**

**DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2023**

**ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA  
Atuário - MIBA nº1.162**

**Brasília - DF, março/2024**

## ÍNDICE

---

1.	APRESENTAÇÃO .....	3
2.	OBJETIVO .....	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL .....	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS .....	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA .....	5
6.	PREMISSAS ATUARIAIS .....	6
7.	REGIMES ATUARIAIS .....	8
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	8
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS .....	9
10.	ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS .....	10
11.	PASSIVO ATUARIAL .....	10
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL .....	13
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	13
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL .....	14
15.	PARECER ATUARIAL .....	15

## ANEXOS

---

QUANTITATIVOS.....	22
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO.....	25
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	28
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	31

## **1. APRESENTAÇÃO**

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, 88, de 07/05/2015, e 103, de 12 de novembro de 2019 nas Lei Federal n° 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei Federal n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Salvador - BA, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação como mínimo para a duração do RPPS.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2023, relativos ao Fundo Financeiro (FumpresFin) criado pela Lei Complementar Municipal n° 084/2022.

## **2. OBJETIVO**

O estudo prospectivo das obrigações do RPPS tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei Federal nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

### **3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL**

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, art. 40;
- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19;

- ❑ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ❑ Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 10.188, de 20 de dezembro de 2019;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);
- ❑ Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022;
- ❑ Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020; e
- ❑ Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022.

#### **4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS**

Os benefícios assegurados pelo RPPS são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho;
- ❑ Aposentadoria compulsória; e
- ❑ Pensão por morte.

#### **5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA**

As elegibilidades e regras de cálculo para os benefícios estão dispostas na Lei Complementar nº 075, de 30 de março de 2020.

## 6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais e demais parâmetros empregados neste estudo foram definidos em conformidade com o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022 e estão apresentadas no quadro seguinte.

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Taxa anual de juros real	4,68%	4,87%
Tábua de sobrevivência de válidos	BR-EMSsb 2015 M	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de mortalidade de válidos	BR-EMSsb 2015 M	RP-2000 pj.2023 d.25%
Tábua de sobrevivência de inválidos	IBGE-2021	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de mortalidade de inválidos	IBGE-2021	RP-2000 Disabled (M&F)
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Light Média d.87%
Família-padrão para provisão de pensão	Usou-se as informações dos dependentes e, na ausência destas, considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe.	Segurado do sexo masculino: probabilidade de 94% de ter um cônjuge 6 anos mais novo e 69% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular. Segurado do sexo feminino: probabilidade de 82% de ter um cônjuge 1 ano mais velho e 74% de 1 filho válido 23 anos mais jovem que o titular.
Taxa de crescimento real dos salários	2,94%a.a.	2,20%a.a.
Taxa de crescimento real dos benefícios	0,00%	0,00%

HIPÓTESE/PARÂMETRO	31/12/2022	31/12/2023
Fator de capacidade salarial	0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.)	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Fator de capacidade de benefícios	0,9748 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 5,75%a.a.)	0,9842 (calculado com base na expectativa de inflação futura da grade de parâmetros macroeconômicos do ME/avaliação extemporânea, cujo valor é 3,55%a.a.)
Indexador do sistema previdencial	IPCA	IPCA
Taxa de rotatividade	0,00% a.a.	0,00% a.a.
Reposição do contingente de servidores ativos	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.	Reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público.
Idade de início da fase de contribuição para regime previdenciário (para estima da compensação previdenciária)	25 anos	25 anos
Custeio administrativo	0,60% sobre a folha de salários.	0,44% sobre a folha de salários.
Estimativa da data de entrada em aposentadoria	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.	Aplicou-se as novas regras de elegibilidades que constam da Lei Complementar 075/2020, com diferimento de 72 meses, conforme estudo técnico elaborado para justificativa da hipótese.

Conforme estabelece a Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de juros foi definida com base na duração do passivo do referido plano, cujo cálculo resultou em 17,31 anos, e nas taxas referenciais divulgadas através da Portaria MPS nº 3.289, de 23/08/2023.

## **7. REGIMES ATUARIAIS**

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias programadas e reversões, de capitais de cobertura para as aposentadorias por invalidez, reversões e pensões de ativo, e de repartição simples para o auxílio-reclusão, salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime de capitais de cobertura prevê a constituição das reservas matemáticas dos benefícios que se estima serem concedidos ao longo do próximo ano, enquanto o regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias, sendo as alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

## **8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO**

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao RPPS, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.



## 9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

**TABELA 1 - SERVIDORES ATIVOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	21.004	20.709
Idade atual (anos)	49,4	50,3
Salário (R\$)	5.838,51	6.075,95
Tempo de Serviço Total (anos)	17,6	18,3
Tempo de Serviço no Ente (anos)	17,6	18,3
Tempo de Serviço Anterior (anos)	-	-

**TABELA 2 - APOSENTADOS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	5.839	6.192
Idade atual (anos)	72,7	74,4
Benefício (R\$)	5.233,25	5.030,42

**TABELA 3 - PENSIONISTAS**

ESTATÍSTICA	31/12/2022	31/12/2023
Quantidade	2.500	2.608
Idade atual	67,5	68,3
Benefício do Grupo Familiar	3.378,77	3.378,34

## **10.ADEQUAÇÃO DA BASE DE DADOS**

A base de dados utilizada está posicionada em agosto de 2023 e os testes de consistência realizados demonstraram a qualidade da referida base de dados e sua adequação à elaboração da avaliação atuarial, demonstrando com fidedignidade a situação previdenciária e atuarial do RPPS.

Os dados se referem a todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos do ente público, inativos e pensionistas e não foram necessários ajustes significativos na base de dados, o que atesta a sua qualidade, completude e atualização.

## **11.PASSIVO ATUARIAL**

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2023, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS, com as alterações produzidas pela Lei Complementar nº 075/2020.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 14,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 14,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos;
- 24,00% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária. O município contribui, ainda, com 0,80% das remunerações dos servidores ativos para a formação da poupança previdenciária pública, que será utilizada para o pagamento de benefícios futuros a partir do 25º ano de sua constituição, conforme prevê o art. 11 da Lei Complementar Estadual nº 075/2020.

**TABELA 4 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL**

<b>GERAÇÃO ATUAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)</b>	<b>5.193.758.052,65</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)</b>	<b>194.767.020,29</b>
<b>Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)</b>	<b>8.022.142.770,66</b>
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	7.632.482.566,66
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	389.660.204,00
<b>Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)</b>	<b>8.644.650.194,10</b>
Valor Presente das Aposentadorias	8.128.420.316,66
Valor Presente das Pensões	516.229.877,44
<b>Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)</b>	<b>90.938.608,49</b>
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)</b>	<b>518.679.011,64</b>
<b>RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)</b>	<b>4.998.991.032,36</b>
<b>Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)</b>	<b>4.998.991.032,36</b>
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	3.823.932.463,86
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	1.376.985.313,44
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	201.926.744,94
<b>Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)</b>	<b>0,00</b>
<b>VALOR PRESENTE DOS PARCELAMENTOS (C)</b>	<b>10.294.842,09</b>
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO (D)</b>	<b>450.422.610,59</b>
<b>DÉFICIT ATUARIAL (D + C - A - B)</b>	<b>(4.733.040.599,97)</b>

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da legislação municipal esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições ordinárias e extraordinárias tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2023, era de R\$ 503.174.427,36, sendo composto por R\$ 450.422.610,59 vinculado ao fundo de previdência e R\$ 52.751.816,77 referente à Poupança Pública Previdenciária (PPP).

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o FumpresFin apresenta um déficit atuarial, relativo à geração atual, de R\$ 4.733.040.599,97, considerando-se as premissas utilizadas, as regras da legislação municipal, e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

## **12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL**

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2030 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

## **13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA**

Conforme prevê a Lei Federal nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, para os servidores ativos, e no valor mensal recebido de COMPREV pelo Instituto, para os inativos e pensionistas, limitando-se o valor da compensação a 6% do valor presente dos benefícios futuros.

#### **14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL**

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

**TABELA 5 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS**

<b>BENEFÍCIO</b>	<b>CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)</b>
Aposentadoria programada	32,91%
Aposentadoria por invalidez	1,15%
Pensão de aposentadoria programada	1,99%
Pensão de invalidez	0,25%
Pensão de ativo	1,26%
Despesas Administrativas	0,44%
<b>Custo Total</b>	<b>38,00%</b>

**TABELA 6 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2024**

<b>CONTRIBUINTE</b>	<b>ALÍQUOTA (%)</b>
Ente público (contribuição ordinária sobre salários)	24,00%
Servidor ativo	14,00%
Servidor inativo (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Pensionista (contribuição ordinária sobre a parcela excedente a quatro salários-mínimos)	14,00%
Contribuição para formação da poupança pública previdenciária (sobre salários)	0,80%

## **15.PARECER ATUARIAL**

A reavaliação atuarial do RPPS de Salvador - BA revelou a existência de um déficit atuarial no FumpresFin, em relação à geração atual de segurados, evidenciando a insuficiência do custeio atual frente às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme demonstrado no quadro do balanço atuarial, o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial, em relação à geração atual, de R\$ 4.733.040.599,97, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 5.193.758.052,65) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2023 (R\$ 450.422.610,59) adicionado do valor atual dos parcelamentos (R\$ 10.294.842,09).

O saldo da poupança previdenciária, em 31/12/2023, é de R\$ 52.751.816,77, devendo o mesmo ser utilizado, futuramente, para o pagamento de benefícios.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	20.667.865.566,20	-	20.667.865.566,20
<b>ATIVO</b>	<b>450.422.610,59</b>	-	<b>450.422.610,59</b>
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	450.422.610,59	-	450.422.610,59
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
<b>PMBC</b>	<b>4.998.991.032,36</b>	-	<b>4.998.991.032,36</b>
VPABF – CONCEDIDOS	5.200.917.777,30	-	5.200.917.777,30
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(201.926.744,94)	-	(201.926.744,94)
<b>PMBaC</b>	<b>713.446.031,93</b>	-	<b>713.446.031,93</b>
VPABF – A CONCEDER	8.254.989.990,09	-	8.254.989.990,09
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(4.968.394.687,05)	-	(4.968.394.687,05)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(2.573.149.271,11)	-	(2.573.149.271,11)
<b>PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL</b>	<b>5.712.437.064,29</b>	-	<b>5.712.437.064,29</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER</b>	<b>(518.679.011,64)</b>	-	<b>(518.679.011,64)</b>
<b>COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR</b>	-	-	-
<b>VALOR ATUAL DOS PARCELAMENTOS</b>	<b>10.294.842,09</b>	-	<b>10.294.842,09</b>
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>	<b>(4.733.040.599,97)</b>	-	<b>(4.733.040.599,97)</b>
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(4.733.040.599,97)	-	(4.733.040.599,97)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Salvador - BA.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a agosto de 2023.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 125.826.836,44.



As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como em seção específica deste relatório.

As idades médias de aposentadoria programada projetada estão abaixo apresentadas.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	71,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	69,2
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores – Masculino	69,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	63,9

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2024, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$  = valor atual na data da avaliação e  ${}_1V$  = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de  ${}_1V$  foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2024, considerando-se um ambiente inflacionário de 3,90% a.a., conforme projeções para a inflação medida pelo IPCA divulgadas pelo Banco Central do Brasil<sup>1</sup>, a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

---

<sup>1</sup> Focus – Medianas das expectativas de mercado, 29 de dezembro de 2023.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte, cujos montantes foram obtidos com o uso do método atuarial compatível com o MCASP (Método do Crédito Unitário Projetado-PUC).

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/24	fev/24	mar/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.197.619.681,86	5.194.321.586,42	5.191.023.490,97
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	154.868.557,83	154.749.946,63	154.631.335,44
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	46.951.664,81	46.963.753,69	46.975.842,58
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.995.799.459,23	4.992.607.886,09	4.989.416.312,96
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.315.331.982,49	8.375.673.974,89	8.436.015.967,28
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.122.538.632,18	2.106.042.589,82	2.089.546.547,47
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.238.147.570,05	1.228.524.878,52	1.218.902.186,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	522.439.937,90	526.200.864,17	529.961.790,43
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.432.205.842,35	4.514.905.642,38	4.597.605.442,40

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.187.725.395,53	5.184.427.300,08	5.181.129.204,64
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	154.512.724,24	154.394.113,05	154.275.501,86
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	46.987.931,46	47.000.020,34	47.012.109,22
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.986.224.739,83	4.983.033.166,69	4.979.841.593,56
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.496.357.959,68	8.556.699.952,08	8.617.041.944,48

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/24	mai/24	jun/24
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.073.050.505,11	2.056.554.462,76	2.040.058.420,41
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.209.279.495,46	1.199.656.803,92	1.190.034.112,39
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	533.722.716,69	537.483.642,95	541.244.569,22
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.680.305.242,42	4.763.005.042,44	4.845.704.842,47

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/24	ago/24	set/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.177.831.109,19	5.174.533.013,74	5.171.234.918,30
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	154.156.890,66	154.038.279,47	153.919.668,27
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	47.024.198,10	47.036.286,98	47.048.375,87
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.976.650.020,43	4.973.458.447,29	4.970.266.874,16
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.677.383.936,87	8.737.725.929,27	8.798.067.921,67
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	2.023.562.378,05	2.007.066.335,70	1.990.570.293,34
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.180.411.420,86	1.170.788.729,32	1.161.166.037,79
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	545.005.495,48	548.766.421,74	552.527.348,00
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.928.404.642,49	5.011.104.442,51	5.093.804.242,53

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	-	-	-
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.167.936.822,85	5.164.638.727,41	5.161.340.631,96
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	153.801.057,08	153.682.445,88	153.563.834,69
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	47.060.464,75	47.072.553,63	47.084.642,51

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/24	nov/24	dez/24
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.01.07	(-) Cobertura de insuficiência financeira	4.967.075.301,03	4.963.883.727,89	4.960.692.154,76
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	-	-	-
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	8.858.409.914,07	8.918.751.906,46	8.979.093.898,86
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	1.974.074.250,99	1.957.578.208,63	1.941.082.166,28
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	1.151.543.346,26	1.141.920.654,72	1.132.297.963,19
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	556.288.274,27	560.049.200,53	563.810.126,79
2.2.7.2.1.02.06	(-) Cobertura de insuficiência financeira	5.176.504.042,56	5.259.203.842,58	5.341.903.642,60

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/24	20.686.903.685,35	jul/24	20.801.132.400,28
fev/24	20.705.941.804,51	ago/24	20.820.170.519,43
mar/24	20.724.979.923,66	set/24	20.839.208.638,59
abr/24	20.744.018.042,82	out/24	20.858.246.757,74
mai/24	20.763.056.161,97	nov/24	20.877.284.876,90
jun/24	20.782.094.281,12	dez/24	20.896.322.996,05

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 24,00% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição ordinária;
- b) 14,00% dos servidores ativos; e
- c) 14,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede a quatro salários-mínimos.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 38,00%, para o custo normal, estando inserida nesse custo a parcela relativa ao custeio administrativo.

O plano de custeio proposto para 2024 prevê contribuições ordinárias do município (24%), do servidor ativo (14%), inativos e pensionistas (14%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder a quatro salários-mínimos. Além das contribuições ordinárias, o município é responsável pelo pagamento das contribuições

extraordinárias previstas no plano de amortização e da contribuição para a formação da poupança pública previdenciária (0,80%).

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

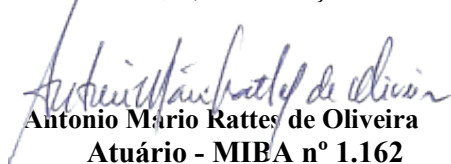
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/19, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei Federal n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 5 de março de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Mario Rattes de Oliveira'.

**Antonio Mario Rattes de Oliveira**  
**Atuário - MIBA nº 1.162**

**ANEXO I**

**PROJEÇÕES ATUARIAIS**

**QUANTITATIVOS**

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2024	20.481	155	23	5.989	2.465	232
2025	20.318	239	22	5.781	2.349	313
2026	20.135	335	21	5.567	2.244	384
2027	19.948	428	21	5.348	2.141	444
2028	19.742	532	20	5.123	2.039	497
2029	19.514	649	19	4.894	1.940	542
2030	17.799	2.242	18	4.660	1.844	588
2031	17.537	2.376	18	4.421	1.753	628
2032	17.183	2.591	17	4.180	1.656	662
2033	16.792	2.830	16	3.937	1.570	691
2034	16.409	3.049	16	3.692	1.484	716
2035	15.922	3.358	15	3.448	1.398	736
2036	15.402	3.687	14	3.205	1.318	753
2037	14.793	4.090	13	2.965	1.241	767
2038	14.125	4.534	13	2.730	1.167	778
2039	13.482	4.938	12	2.500	1.096	788
2040	12.768	5.396	11	2.279	1.023	796
2041	11.767	6.122	10	2.065	959	805
2042	10.789	6.807	10	1.862	897	814
2043	9.721	7.565	9	1.669	838	824
2044	7.988	8.969	8	1.488	783	837
2045	7.089	9.521	8	1.319	730	852
2046	6.523	9.722	7	1.162	679	866
2047	6.015	9.845	7	1.018	631	879
2048	5.365	10.091	6	887	586	893
2049	4.360	10.672	6	768	543	908
2050	2.660	11.932	5	661	502	928
2051	1.836	12.300	5	565	464	949
2052	1.415	12.249	4	480	428	969
2053	1.085	12.092	4	405	394	987
2054	853	11.821	3	340	362	1.004
2055	620	11.538	3	284	332	1.018
2056	422	11.208	3	235	304	1.030
2057	315	10.777	2	193	278	1.039
2058	171	10.375	2	158	253	1.044
2059	143	9.851	2	129	231	1.046
2060	122	9.317	2	104	210	1.044
2061	94	8.786	1	84	191	1.038
2062	65	8.257	1	67	173	1.028
2063	5	7.763	1	53	157	1.014
2064	3	7.215	1	42	142	995
2065	1	6.675	1	33	128	972
2066	-	6.145	1	26	116	944
2067	-	5.626	1	20	105	912
2068	-	5.123	0	16	95	875
2069	-	4.637	0	12	85	834
2070	-	4.172	0	9	77	790
2071	-	3.730	0	7	70	741
2072	-	3.312	0	6	63	691
2073	-	2.920	0	4	57	638
2074	-	2.556	0	3	52	584
2075	-	2.220	0	3	47	530

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2076	-	1.914	0	2	43	476
2077	-	1.636	0	1	40	423
2078	-	1.387	0	1	36	373
2079	-	1.166	0	1	33	325
2080	-	972	0	1	30	280
2081	-	803	0	0	28	239
2082	-	658	0	0	26	202
2083	-	534	0	0	24	169
2084	-	430	0	0	22	140
2085	-	343	0	0	20	115
2086	-	272	0	0	18	93
2087	-	213	0	0	17	75
2088	-	166	0	0	15	60
2089	-	128	0	0	14	47
2090	-	98	0	0	12	37
2091	-	74	0	0	11	29
2092	-	56	0	0	10	22
2093	-	42	0	0	9	17
2094	-	31	0	0	7	13
2095	-	23	0	0	6	10
2096	-	17	0	0	5	7
2097	-	12	0	0	4	5
2098	-	9	0	0	4	4



## **ANEXO II**

### **PROJEÇÕES ATUARIAIS**

### **FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2024	565.103.442,56	633.238.683,46	1.342.161,22	69.477.402,12	541.835.593,85
2025	561.531.234,51	640.215.807,98	2.508.174,95	81.192.748,42	649.415.735,69
2026	558.721.906,15	646.702.038,80	3.392.548,96	91.372.681,61	772.414.963,63
2027	556.828.260,28	649.799.079,84	4.189.866,82	97.160.686,37	907.192.258,73
2028	554.933.258,36	653.844.318,49	5.302.375,65	104.213.435,78	1.055.585.957,51
2029	551.191.394,14	658.509.685,04	6.733.775,00	114.052.065,89	1.221.045.059,53
2030	698.928.409,33	612.383.912,58	9.492.022,59	(77.052.474,16)	1.203.457.479,77
2031	698.848.672,45	614.046.144,45	10.885.999,71	(73.916.528,28)	1.188.149.330,75
2032	704.288.782,80	612.610.743,98	12.862.169,30	(78.815.869,52)	1.167.196.333,64
2033	708.674.735,05	610.132.337,77	15.371.039,77	(83.171.357,51)	1.140.867.437,58
2034	715.309.858,72	606.819.606,79	17.510.677,17	(90.979.574,76)	1.105.448.107,04
2035	730.843.896,72	598.827.909,06	20.405.592,12	(111.610.395,54)	1.047.673.034,31
2036	748.309.234,02	588.591.636,34	23.244.553,99	(136.473.043,69)	962.221.667,38
2037	773.832.430,50	575.044.174,14	26.974.690,57	(171.813.565,79)	837.268.296,79
2038	805.469.859,51	558.110.138,91	30.609.342,17	(216.750.378,43)	661.292.884,42
2039	829.610.041,40	541.729.745,04	34.495.787,90	(253.384.508,47)	440.113.339,43
2040	861.598.477,40	521.858.516,84	37.845.480,37	(301.894.480,18)	159.652.378,87
2041	909.832.570,39	485.150.933,83	42.214.301,72	(382.467.334,85)	(215.039.885,13)
2042	952.930.647,97	449.398.950,55	46.198.178,07	(457.333.519,35)	(457.333.519,35)
2043	992.856.112,38	411.702.314,46	50.437.602,60	(530.716.195,32)	(530.716.195,32)
2044	1.073.692.482,17	988.711.769,38	57.644.977,13	(27.335.735,66)	(27.335.735,66)
2045	1.088.911.626,75	335.854.376,16	60.058.236,51	(692.999.014,08)	(692.999.014,08)
2046	1.083.759.730,90	318.120.201,16	60.553.514,78	(705.086.014,95)	(705.086.014,95)
2047	1.073.314.895,67	302.246.761,00	60.778.197,17	(710.289.937,50)	(710.289.937,50)
2048	1.071.613.233,04	280.669.648,58	61.543.656,44	(729.399.928,02)	(729.399.928,02)
2049	1.097.936.196,29	238.595.365,41	63.496.772,83	(795.844.058,04)	(795.844.058,04)
2050	1.163.366.344,89	174.085.776,43	66.722.359,50	(922.558.208,96)	(922.558.208,96)
2051	1.173.133.644,06	138.954.580,34	67.588.305,07	(966.590.758,65)	(966.590.758,65)
2052	1.154.883.858,93	119.676.332,12	66.728.936,39	(968.478.590,43)	(968.478.590,43)
2053	1.127.592.717,24	105.873.061,99	65.178.897,40	(956.540.757,86)	(956.540.757,86)
2054	1.095.866.474,81	93.743.969,37	63.048.958,50	(939.073.546,94)	(939.073.546,94)
2055	1.062.573.116,30	82.144.140,57	60.757.410,05	(919.671.565,68)	(919.671.565,68)
2056	1.027.298.307,91	70.994.217,54	58.402.975,34	(897.901.115,03)	(897.901.115,03)
2057	985.397.087,69	63.099.956,54	55.564.576,79	(866.732.554,36)	(866.732.554,36)
2058	944.926.654,07	54.481.163,34	52.882.023,35	(837.563.467,38)	(837.563.467,38)
2059	895.972.584,31	50.884.597,65	49.577.147,26	(795.510.839,40)	(795.510.839,40)
2060	846.514.531,25	47.632.693,73	46.249.437,64	(752.632.399,87)	(752.632.399,87)
2061	798.245.170,76	43.692.225,72	42.980.991,94	(711.571.953,10)	(711.571.953,10)
2062	750.457.236,31	39.731.095,37	39.777.170,39	(670.948.970,54)	(670.948.970,54)
2063	704.825.540,61	35.127.392,11	36.724.618,48	(632.973.530,03)	(632.973.530,03)
2064	655.349.372,84	33.163.394,30	33.555.038,73	(588.630.939,82)	(588.630.939,82)
2065	606.754.215,92	31.271.084,93	30.499.309,59	(544.983.821,41)	(544.983.821,41)
2066	559.158.350,26	29.524.174,50	27.572.723,30	(502.061.452,46)	(502.061.452,46)
2067	512.752.902,53	27.891.892,12	24.786.943,99	(460.074.066,42)	(460.074.066,42)
2068	467.797.322,26	26.320.495,57	22.152.104,51	(419.324.722,18)	(419.324.722,18)
2069	424.477.970,83	24.847.398,04	19.675.984,22	(379.954.588,57)	(379.954.588,57)
2070	382.979.143,43	23.467.284,07	17.365.039,69	(342.146.819,67)	(342.146.819,67)
2071	343.476.145,98	22.116.468,84	15.223.822,19	(306.135.854,95)	(306.135.854,95)
2072	306.111.168,10	20.944.103,99	13.254.404,77	(271.912.659,34)	(271.912.659,34)
2073	271.020.029,69	19.909.229,55	11.457.567,49	(239.653.232,65)	(239.653.232,65)
2074	238.300.418,61	18.974.792,59	9.831.146,20	(209.494.479,82)	(209.494.479,82)
2075	208.024.444,23	18.092.191,00	8.371.563,35	(181.560.689,88)	(181.560.689,88)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2076	180.240.272,90	17.296.872,88	7.073.463,46	(155.869.936,56)	(155.869.936,56)
2077	154.961.318,17	16.526.178,84	5.929.481,90	(132.505.657,42)	(132.505.657,42)
2078	132.167.129,10	15.915.282,11	4.930.586,31	(111.321.260,68)	(111.321.260,68)
2079	111.811.796,42	15.418.777,08	4.066.930,78	(92.326.088,57)	(92.326.088,57)
2080	93.805.715,33	14.984.195,46	3.327.109,89	(75.494.409,98)	(75.494.409,98)
2081	78.036.828,24	14.592.314,62	2.699.616,60	(60.744.897,02)	(60.744.897,02)
2082	64.371.476,78	14.277.815,46	2.172.523,38	(47.921.137,94)	(47.921.137,94)
2083	52.639.406,49	14.036.520,33	1.733.965,61	(36.868.920,55)	(36.868.920,55)
2084	42.687.934,69	13.753.514,19	1.372.632,83	(27.561.787,68)	(27.561.787,68)
2085	34.325.761,96	13.605.857,13	1.077.807,54	(19.642.097,29)	(19.642.097,29)
2086	27.374.381,28	13.475.285,92	839.482,09	(13.059.613,26)	(13.059.613,26)
2087	21.653.228,39	13.369.004,87	648.635,83	(7.635.587,69)	(7.635.587,69)
2088	16.990.987,24	13.233.909,94	497.232,13	(3.259.845,17)	(3.259.845,17)
2089	13.227.459,94	13.193.145,18	378.183,57	343.868,81	343.868,81
2090	10.219.609,96	13.155.562,45	285.483,91	3.221.436,41	3.582.051,63
2091	7.836.065,58	13.120.113,16	213.849,78	5.497.897,36	9.254.394,91
2092	5.964.412,63	13.089.116,78	159.009,92	7.283.714,08	16.988.798,02
2093	4.507.596,75	13.087.865,55	117.318,35	8.697.587,15	26.513.739,63
2094	3.383.689,45	13.084.306,47	85.919,48	9.786.536,50	37.591.495,25
2095	2.523.332,04	13.061.078,97	62.471,25	10.600.218,18	50.022.419,26
2096	1.869.527,36	13.041.690,94	45.091,76	11.217.255,34	63.675.766,42
2097	1.375.549,37	13.022.513,83	32.261,16	11.679.225,62	78.456.001,86
2098	1.005.662,86	12.957.474,36	22.908,45	11.974.719,95	94.251.529,10

## **ANEXO III**

# **DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESFIN**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2023	-	-	-	450.422.610,59
2024	656.516.425,81	565.103.442,56	91.412.983,26	541.835.593,85
2025	669.111.376,35	561.531.234,51	107.580.141,84	649.415.735,69
2026	681.721.134,09	558.721.906,15	122.999.227,94	772.414.963,63
2027	691.605.555,38	556.828.260,28	134.777.295,10	907.192.258,73
2028	703.326.957,14	554.933.258,36	148.393.698,78	1.055.585.957,51
2029	716.650.496,16	551.191.394,14	165.459.102,02	1.221.045.059,53
2030	681.340.829,56	698.928.409,33	(17.587.579,76)	1.203.457.479,77
2031	683.540.523,43	698.848.672,45	(15.308.149,02)	1.188.149.330,75
2032	683.335.785,69	704.288.782,80	(20.952.997,11)	1.167.196.333,64
2033	682.345.838,99	708.674.735,05	(26.328.896,06)	1.140.867.437,58
2034	679.890.528,18	715.309.858,72	(35.419.330,55)	1.105.448.107,04
2035	673.068.823,99	730.843.896,72	(57.775.072,73)	1.047.673.034,31
2036	662.857.867,09	748.309.234,02	(85.451.366,92)	962.221.667,38
2037	648.879.059,91	773.832.430,50	(124.953.370,59)	837.268.296,79
2038	629.494.447,14	805.469.859,51	(175.975.412,37)	661.292.884,42
2039	608.430.496,41	829.610.041,40	(221.179.544,99)	440.113.339,43
2040	581.137.516,85	861.598.477,40	(280.460.960,55)	159.652.378,87
2041	535.140.306,39	909.832.570,39	(374.692.264,00)	(215.039.885,13)
2042	495.597.128,63	952.930.647,97	(457.333.519,35)	(672.373.404,47)
2043	462.139.917,06	992.856.112,38	(530.716.195,32)	(1.203.089.599,79)
2044	1.046.356.746,51	1.073.692.482,17	(27.335.735,66)	(1.230.425.335,45)
2045	395.912.612,67	1.088.911.626,75	(692.999.014,08)	(1.923.424.349,53)
2046	378.673.715,94	1.083.759.730,90	(705.086.014,95)	(2.628.510.364,48)
2047	363.024.958,17	1.073.314.895,67	(710.289.937,50)	(3.338.800.301,98)
2048	342.213.305,02	1.071.613.233,04	(729.399.928,02)	(4.068.200.230,00)
2049	302.092.138,25	1.097.936.196,29	(795.844.058,04)	(4.864.044.288,04)
2050	240.808.135,93	1.163.366.344,89	(922.558.208,96)	(5.786.602.497,00)
2051	206.542.885,41	1.173.133.644,06	(966.590.758,65)	(6.753.193.255,64)
2052	186.405.268,50	1.154.883.858,93	(968.478.590,43)	(7.721.671.846,08)
2053	171.051.959,39	1.127.592.717,24	(956.540.757,86)	(8.678.212.603,94)
2054	156.792.927,88	1.095.866.474,81	(939.073.546,94)	(9.617.286.150,87)
2055	142.901.550,62	1.062.573.116,30	(919.671.565,68)	(10.536.957.716,56)
2056	129.397.192,88	1.027.298.307,91	(897.901.115,03)	(11.434.858.831,59)
2057	118.664.533,33	985.397.087,69	(866.732.554,36)	(12.301.591.385,94)
2058	107.363.186,70	944.926.654,07	(837.563.467,38)	(13.139.154.853,32)
2059	100.461.744,91	895.972.584,31	(795.510.839,40)	(13.934.665.692,72)
2060	93.882.131,37	846.514.531,25	(752.632.399,87)	(14.687.298.092,59)
2061	86.673.217,66	798.245.170,76	(711.571.953,10)	(15.398.870.045,69)
2062	79.508.265,76	750.457.236,31	(670.948.970,54)	(16.069.819.016,23)
2063	71.852.010,58	704.825.540,61	(632.973.530,03)	(16.702.792.546,26)
2064	66.718.433,02	655.349.372,84	(588.630.939,82)	(17.291.423.486,08)
2065	61.770.394,51	606.754.215,92	(544.983.821,41)	(17.836.407.307,49)
2066	57.096.897,80	559.158.350,26	(502.061.452,46)	(18.338.468.759,96)
2067	52.678.836,11	512.752.902,53	(460.074.066,42)	(18.798.542.826,38)
2068	48.472.600,08	467.797.322,26	(419.324.722,18)	(19.217.867.548,56)
2069	44.523.382,26	424.477.970,83	(379.954.588,57)	(19.597.822.137,13)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR-BA-FUMPRESFIN**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA**  
**DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2024 A 2098**  
**PLANO DE CUSTEIO ORDINÁRIO**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2070	40.832.323,77	382.979.143,43	(342.146.819,67)	(19.939.968.956,79)
2071	37.340.291,04	343.476.145,98	(306.135.854,95)	(20.246.104.811,74)
2072	34.198.508,76	306.111.168,10	(271.912.659,34)	(20.518.017.471,08)
2073	31.366.797,04	271.020.029,69	(239.653.232,65)	(20.757.670.703,74)
2074	28.805.938,79	238.300.418,61	(209.494.479,82)	(20.967.165.183,56)
2075	26.463.754,35	208.024.444,23	(181.560.689,88)	(21.148.725.873,44)
2076	24.370.336,33	180.240.272,90	(155.869.936,56)	(21.304.595.810,00)
2077	22.455.660,75	154.961.318,17	(132.505.657,42)	(21.437.101.467,42)
2078	20.845.868,42	132.167.129,10	(111.321.260,68)	(21.548.422.728,10)
2079	19.485.707,85	111.811.796,42	(92.326.088,57)	(21.640.748.816,67)
2080	18.311.305,35	93.805.715,33	(75.494.409,98)	(21.716.243.226,65)
2081	17.291.931,22	78.036.828,24	(60.744.897,02)	(21.776.988.123,67)
2082	16.450.338,84	64.371.476,78	(47.921.137,94)	(21.824.909.261,61)
2083	15.770.485,94	52.639.406,49	(36.868.920,55)	(21.861.778.182,17)
2084	15.126.147,02	42.687.934,69	(27.561.787,68)	(21.889.339.969,84)
2085	14.683.664,67	34.325.761,96	(19.642.097,29)	(21.908.982.067,13)
2086	14.314.768,01	27.374.381,28	(13.059.613,26)	(21.922.041.680,39)
2087	14.017.640,70	21.653.228,39	(7.635.587,69)	(21.929.677.268,08)
2088	13.731.142,07	16.990.987,24	(3.259.845,17)	(21.932.937.113,25)
2089	13.571.328,75	13.227.459,94	343.868,81	(21.932.593.244,44)
2090	13.457.792,78	10.219.609,96	3.238.182,82	(21.929.355.061,62)
2091	13.508.408,85	7.836.065,58	5.672.343,28	(21.923.682.718,34)
2092	13.698.815,74	5.964.412,63	7.734.403,11	(21.915.948.315,24)
2093	14.032.538,37	4.507.596,75	9.524.941,61	(21.906.423.373,62)
2094	14.461.445,08	3.383.689,45	11.077.755,62	(21.895.345.618,00)
2095	14.954.256,04	2.523.332,04	12.430.924,00	(21.882.914.694,00)
2096	15.522.874,52	1.869.527,36	13.653.347,16	(21.869.261.346,84)
2097	16.155.784,81	1.375.549,37	14.780.235,44	(21.854.481.111,39)
2098	16.801.190,10	1.005.662,86	15.795.527,24	(21.838.685.584,16)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 pj.2023 d.25%; b) tábua de mortalidade de inválidos: RP-2000 Disabled (M&F); c) tábua de entrada em invalidez: Light Média d.87%; d) crescimento real de salários: 2,20% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 4,87% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: não usada; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: Dados reais dos dependentes e, em caso de inexistência, cônjuge seis anos mais jovem que o titular masculino ou um ano mais velho que o titular feminino e um filho, com diferença de 23 anos para a idade da mãe; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,9842; k) inflação anual estimada no longo prazo: 3,55%; l) taxa de rotatividade: 1% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 125.826.836,44.

## **ANEXO IV**

# **CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS**

**DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA  
CONTABILIZAÇÃO – GERAÇÃO ATUAL – METODOLOGIA EXIGIDA PELO  
MCASP (MÉTODO DE FINANCIAMENTO DO CRÉDITO UNITÁRIO  
PROJETADO-PUC)**

<b>CÓDIGO</b>	<b>CONTA</b>	<b>VALOR EM R\$</b>
<b>2.2.7.2.0.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo</b>	<b>8.400.818.156,56</b>
2.2.7.2.1.01.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios Concedidos	4.907.375.999,18
2.2.7.2.1.01.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Financ. do RPPS	5.132.062.837,38
2.2.7.2.1.01.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Financeiro do RPPS	-169.289.370,54
2.2.7.2.1.01.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Financeiro do RPPS	-55.397.467,66
2.2.7.2.1.01.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-
2.2.7.2.1.02.00	Plano Financeiro - Provisões de Benefícios a Conceder	3.493.442.157,38
2.2.7.2.1.02.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Financ. do RPPS	7.612.174.218,16
2.2.7.2.1.02.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Financeiro do RPPS	-2.020.156.424,47
2.2.7.2.1.02.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Financeiro do RPPS	-1.178.424.613,69
2.2.7.2.1.02.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Financeiro do RPPS	-920.151.022,62
<b>2.2.7.2.2.00.00</b>	<b>Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo - INTRA OFSS</b>	<b>-8.400.818.156,56</b>
2.2.7.2.2.01.01	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios Concedidos	-4.907.375.999,18
2.2.7.2.2.02.03	(-) Cobertura de insuficiência financeira – Fundo em Repartição – Benefícios a Conceder	-3.493.442.157,38

**Nota**

O art. 26, § 3º, da Portaria 1.467/2022 estabelece que para a contabilização das provisões matemáticas deverá ser adotado método de financiamento (atuarial) alinhado às normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, e no caso de utilização de outro método para a avaliação atuarial, seus resultados deverão ser apresentados em notas explicativas. A 9ª edição do MCASP, aplicável a partir de 2022, estabelece, na Parte III, Capítulo 4, normas para a contabilização dos RPPS, determinando que o método de financiamento a ser usado para a contabilização das provisões matemáticas é o Crédito Unitário Projetado (PUC). O método de financiamento utilizado na avaliação atuarial, para cálculo da situação atuarial e do plano de custeio, foi o Método Agregado.